



Vitória - ES, 26 de fevereiro de 2019.

DE: Diretoria do Processo Legislativo (Ales Digital)

PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 432/2019

Proposição: Emenda Substitutiva nº 1/2019

Autoria:

DR. EMILIO MAMERI

Ementa: Emenda substitutiva nº 001/2019, do Deputado Dr. Emílio Mameri, ao Projeto de Lei nº 026/2019, de sua autoria, que proíbe a utilização e o fornecimento de copos plásticos descartáveis pelos restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de praia, ambulantes e similares no estado e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Incluir no Expediente (Simplex Despacho)

Ação realizada: Incluído no Expediente para Simplex Despacho

Descrição: Publique-se. Junte-se ao Projeto de Lei nº 026/2019, após leitura no expediente da sessão ordinária do dia 25/02/2019.

Próxima Fase: Leitura da Emenda Modificativa (Ales Digital)

Marcus Fardin de Aguiar
Diretor de Processo Legislativo (Ales Digital)